



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



## RELATÓRIO

### DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, encaminha a autoridade competente, o processo administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90011/2026** cujo o objeto é ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagem referente à gestão de passagens terrestres de interesse institucional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, durante 12 (doze) meses consecutivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.***

#### 1. SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 90011/2026 foi iniciada em 14/04/2026 às 08:00, por meio da plataforma Compras.gov.br, permanecendo aberta para lances até as 14h00 do mesmo dia. Na sequência, iniciou-se a fase de julgamento das propostas. Em razão do horário administrativo, a sessão foi suspensa e retomada nos dias 15/04/2026 e 16/04/2026.

Durante a disputa, diversos licitantes apresentaram propostas. O sistema registrou empate entre alguns valores, sendo realizado sorteio eletrônico conforme previsto. O fornecedor MATO GROSSO VIAGENS E SERVIÇOS LTDA apresentou o menor lance inicial (R\$ 75,00), porém não comprovou a exequibilidade da proposta, sendo desclassificado após diligências. Situação semelhante ocorreu com o fornecedor ARAMIS BACKOF, também desclassificado por não comprovar a exequibilidade.

Posteriormente, foi convocada a empresa JLC VIAGENS LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 90,00, encaminhou documentação exigida, comprovou a exequibilidade e atendeu às exigências do Aviso de Contratação Direta.

#### Ordem de Classificação:

#### Grupo Único:

**Observação:** A tabela abaixo apresenta os 10 (dez) primeiros licitantes classificados, conforme ordem registrada no sistema Compras.gov.br, considerando os lances ofertados e o resultado do julgamento.

Colocação	Empresa	CNPJ	Valor	Situação
1º	JLC VIAGENS LTDA	56.890.785/0001-70	R\$ 90,00	Vencedora
2º	MR TRAVEL & TOURS LTDA	30.876.256/0001-28	R\$ 93,44	-



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



3º	N A VIAGEM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA	60.789.160/0001-93	R\$ 95,00	
4º	MC&A TURISMO LTDA	03.715.727/0001-43	R\$ 99,90	-
5º	INOVVE TURISMO LTDA	45.339.142/0001-16	R\$ 100,00	-
6º	CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA	29.305.003/0001-15	R\$ 100,00	-
7º	RS TURISMO E EVENTOS LTDA	16.417.272/0001-21	R\$ 100,00	-
8º	AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	R\$ 100,00	-
9º	VIAJAR PRA ONDE? LTDA	44.819.790/0001-07	R\$ 105,00	-
10º	AUGUSTO LIMA TURISMO LTDA	32.008.414/0001-53	R\$ 110,00	-

## 2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme consta nos autos do processo administrativo, a empresa **JLC VIAGENS LTDA** (CNPJ nº 56.890.785/0001-70) foi convocada para apresentação de proposta ajustada e documentos de habilitação, os quais foram enviados dentro dos prazos estabelecidos pelo sistema Compras.gov.br.

Após análise técnica e jurídica, verificou-se que a licitante atendeu integralmente às exigências previstas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, razão pela qual foi declarada habilitada.

## 3. DO FUNDAMENTAL LEGAL

O presente processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, II, c/c §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

## 4. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme verificado nos autos, a empresa **JLC VIAGENS LTDA** comprovou o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

- Habilitação jurídica;



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Grato



- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;

Dessa forma, restou demonstrada a capacidade da contratada para execução do objeto pretendido.

## 5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa **JLC VIAGENS LTDA, CNPJ nº 56.890.785/0001-70**, no valor global de **R\$ 62.912,50 (sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) com 10% de desconto**, atendendo integralmente às especificações do Aviso de Contratação Direta, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor da RAV
1	-	RAV (REMUNERAÇÃO DA AGÊNCIA DE VIAGENS) EMISSÃO BILHETE PASSAGEM TERRESTRE NACIONAL.	Unidade	- 10,00%

Item	Código	Descrição	Valor Total
1	1996	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE.	R\$ 62.912,50
Valor anual estimado para custeio de aquisições de passagem			R\$ 62.912,50

## 6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisições similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

## 7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Diante disso, resta deixar resignado que a licitante cumpriu com as exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta.

Crato/Ceará 27 de abril de 2026.

Cicero Leosmar Parente Gomes

**Agente de Contratação**

**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC**